

8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Documento de Formalização da Demanda 40/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 40/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FORMAÇÃO SANITÁRIA REGIMENTAL	31/12/2026 00:00	160437	DANIEL DA SILVEIRA WINCK
Descrição sucinta do objeto			
Necessidade de aquisição de insumos farmacológicos, materiais para curativos e hospitalares descartáveis para a Formação Sanitária Regimental			

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se pela necessidade de atender de forma eficaz às demandas de saúde dos militares que compõem o efetivo do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado e garantir a continuidade dos serviços essenciais. A formalização dessa demanda, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visa assegurar que o processo de aquisição de insumos farmacológicos, materiais para curativo e materiais hospitalares descartáveis seja realizado com transparência, eficiência e dentro dos prazos legais estabelecidos.

- Este documento tem por objetivo formalizar a necessidade da aquisição de bens e serviços, servindo como um instrumento de planejamento e controle da gestão pública. O presente documento destina-se a possível aquisição de insumos farmacológicos, materiais para curativos e materiais hospitalares descartáveis no exercício financeiro de 2026;
- A formalização dessa demanda tem por objetivo prever a possível necessidade de insumos e a análise por parte de órgãos superiores a fim de descentralizar recursos orçamentários para garantir a continuidade do atendimento médico-hospitalar e a devida distribuição dos medicamentos prescritos, garantindo a segurança e a preservação da situação sanitária dos militares desta Unidade e evitando interrupções no fornecimento de materiais essenciais;
- A elaboração do DFD tem como garantia a eficiência na aquisição, contribuindo para a realização de compras de forma estruturada e transparente. Ao formalizar a demanda, é possível planejar o processo licitatório com antecedência, bem como a possível participação de Intenções de Registro de Preços (IRP), possibilitando a aquisição de materiais que são de interesse desta OM com maior celeridade e economicidade, acordando com os princípios expressos na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, considerando os prazos e especificações detalhadas, o que facilita a execução eficiente do processo de aquisição. Isso resulta em uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, evitando desperdícios e desabastecimentos de materiais essenciais;
- O DFD permite a previsão precisa dos custos com a aquisição de insumos farmacológico, materiais para curativo e materiais hospitalares descartáveis para o exercício de 2026, facilitando o controle financeiro da administração pública;
- A Lei nº 14.133/2021 visa garantir maior transparência e eficiência nos processos licitatórios e contratuais. Ao realizar a formalização da demanda por meio do DFD, a administração pública demonstra comprometimento com a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. Isso fortalece a confiança da sociedade no processo de aquisição e na utilização de recursos públicos para garantir a saúde dos militares desta Unidade; e
- A elaboração do DFD com vistas ao exercício financeiro de 2026 é necessária para antecipar as demandas futuras, considerando a evolução dos atendimentos, a possível ampliação de serviços e a reposição periódica de materiais. A antecipação dessa formalização possibilita o cumprimento dos prazos legais para o processo licitatório e a aquisição efetiva dos materiais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	DROGAS E MEDICAMENTOS			1,00	40.000,00	40.000,00
2	Materiais cirúrgicos para curativos			1,00	6.000,00	6.000,00
3	Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos			1,00	12.500,00	12.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KETLYN LOPES COSTA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 A contratação está dentro do planejamento estratégico da unidade para o ano de 2026.	DANIEL DA SILVEIRA WINCK	07/04/2025 10:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.